

Resposta a concurso nº	RS.3.PapelCartãoQuantMistos.1T.2020
Material	Papel/cartão (quantidade mistos)
Origem	Recolha Selectiva
Período de retomas	01/01/2020 a 31/03/2020

Designação do SGRU	Local de Carga	% Embal.	Quant. Estimada Sul e Ilhas (t)	Lote 6		Lote 7		Lote 8	
				Quantidade Estimada <sup>1</sup> (t)	Valor Base <sup>2</sup> (€/t)	Quantidade Estimada <sup>1</sup> (t)	Valor Base <sup>2</sup> (€/t)	Quantidade Estimada <sup>1</sup> (t)	Valor Base <sup>2</sup> (€/t)
Ambital*	Monte Novo dos Modernos	77%	161			161	10		
AMCAL	ATERRO SANITÁRIO	88%	23			23	10		
Resialentejo*	PARQUE AMBIENTAL DO MONTINHO	72%	69			69	10		
Gesamb	ATERRO SANITÁRIO ÉVORA	71%	115			115	10		
Algar	ATERRO SANITÁRIO DO BARLAVENTO	58%	253					253	10
Algar	ET FLO (SOTAVENTO)	84%	276			276	10		
Amarsul	TRANSUCATAS	52%	483	483	10				
Águas e Resíduos da Madeira*	CT - PORTO SANTO	83%	20			20	10		
Águas e Resíduos da Madeira*	ET RSU FUNCHAL	75%	100			100	10		
Resiaçoes*	CPR DA ILHA DAS FLORES	83%	11,5			11,5	10		
	<b>Total:</b>		<b>1 512</b>	<b>483</b>		<b>776</b>		<b>253</b>	

**NOTAS:**

1) As quantidades de resíduos supramencionadas e as alocações por local de carga SGRU resultam de estimativas, não constituindo qualquer espécie de obrigação de entrega dessas mesmas quantidades para a Entidade Adjudicante.

2) O Valor Base é definido pelo Electrão tendo em consideração os resultados das últimas adjudicações, ponderado pelas condições do mercado de reciclagem do material em causa e considerando a respectiva cotação internacional (com recurso a índices comercialmente disponíveis). O Valor Base assume que os custos de transporte para as instalações do retomador (ou de qualquer subcontratada ou entidade parceira) são suportados por este.

\* Ao abrigo do ponto 13.2 da cláusula 13 do Contrato de Operador de Tratamento de Resíduos, o retomador deve avisar previamente o Electrão do levantamento de carga junto do SGRU, com a devida antecedência por forma a cumprir o procedimento de retoma.